



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 5 7 4

SÚMULA:- Dispõe sobre suplementação de verba.

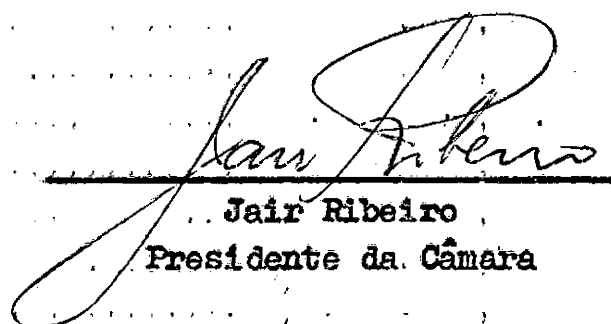
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

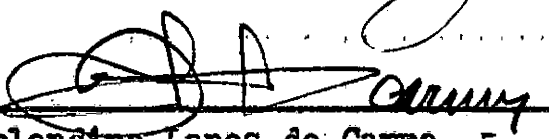
D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr.\$
140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), para reforço da ver-
ba 8384-a do orçamento vigente, destinada a Escola de Acordeon
Arapongas para fazer face às despesas com as bolsas de estudos da
Escola aos alunos deste ano.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1964.-


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo
1.º Secretário